



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria de Educação

DECRETO Nº 049/2020

=====

Concede licença a Conselheiro Tutelar
para fins eleitorais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 73 da Lei municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 combinado com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 003, de 16 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO o contido no processo protocolado sob nº 433, de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE

Conceder licença ao Conselheiro Tutelar SEBASTIÃO FERREIRA (RG-7.196.983-5-PR) a partir desta data e até o dia 15 de novembro de 2020, para fins eleitorais, sem remuneração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 17 de agosto de 2020.

5
ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

